Revog. pela lei comp. 3943/03

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.862, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003.

Cria mais dez cargos de Professor no Quadro do Magistério, instituído pela Lei Complementar nº 2.637/90.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Ficam criados mais 10 (dez) cargos de Professor, no Quadro de Magistério Público do Município, instituído pelo art. 22 da Lei Complementar nº 2.637/90 – Plano de Carreira do Magistério.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de fevereiro de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

LUCIANA MOTTIN MOREIRA,
Secretária-Geral – Substituta.